

**PUBLICADO***Handwritten signature*

Edição 5062

Página 54

Data 13/07/2018

LEI Nº 4529

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais):

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SEC DA AGROPECUÁRIA, ABASTEC E SEGURANÇA ALIMENTAR	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE PROD VEGETAL, AGRICULTURA E ABASTEC	
13.001.20.606.2001.1.507.	AQUISIÇÃO VEICULO PROG LENTE DAS CRIANCAS 334/2017 SEAB	
1367 3.3.30.93.00.00	2075 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
13.001.20.606.2001.1.508.	AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITARIO CONV SEAB	
1366 3.3.30.93.00.00	2069 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200,00
13.001.20.606.2001.1.987.	CONVENIO MICRO BACIA 03 RIOS	
1365 3.3.30.93.00.00	2020 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	45.000,00
Total Suplementação:		49.400,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal